



PARECER CME Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a substituição de Secretários Escolares nomeados / designados para o Sistema / Rede Municipal de Ensino de Macaé, acolhendo a solicitação recebida da Coordenadoria de Legislação e Normas e Supervisão de Ensino, em 24/03/2025.

O Conselho Municipal de Educação (CME) órgão colegiado, autônomo, normativo, do Sistema Municipal de Ensino, ao qual compete exercer as funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora (art. 2º do Regimento Interno do CME, p. 2), em reunião ordinária, realizada no dia 05/08/2025 analisou a solicitação recebida em 24 de março de 2025 da Coordenadoria de Legislação e Normas e Supervisão de Ensino acerca da designação de novos secretários para a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de substituírem os atuais, designados pela Portaria SEMED nº 02, de 17 de maio de 2007.

1 EMBASAMENTO LEGAL:

– O Artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEM nº 9394/96, que diz:

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

O Parecer nº 001, de 14 de novembro de 2006, aprovado por unanimidade pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Macaé, publicado no Jornal O Debate em 17/11/2006, que qualifica para atuar na função de Secretário Escolar,

- a) Os portadores de graduação em curso de Pedagogia.
- b) Os portadores de cursos de pós-graduação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar, com no mínimo, 360 horas em instituição de Educação Superior credenciada de acordo com as normas federais que tratam da matéria.
- c) Os portadores de formação de nível médio, com qualificação de Secretário Escolar.

2 EMBASAMENTO DOCUMENTAL:

Despacho da Coordenadoria de Supervisão de Ensino, recebido em 24 de março de 2025, constando solicitação de publicação de nova Portaria que substituirá a Portaria SEMED nº02/2007, de 17 de maio de 2007, que designa servidores relacionados para o exercício da função de Secretário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Macaé e dá outras providências.

3 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação (CME) órgão colegiado, autônomo, normativo, do Sistema Municipal de Ensino, ao qual compete exercer as funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora (art. 2º do Regimento Interno do CME, p. 2), durante a Plenária (reunião ordinária) convocada por Edital publicado em 01/08/2025, no Diário Oficial de Macaé, edição 1.257, ano VI, página 9, considerou que uma Portaria da SEMED só pode ser alterada pelo Secretário da pasta e que apenas cabe aos conselheiros apreciarem a matéria e emitir Parecer para que as mudanças ocorram.

Desta feita, o CME, após ouvir as explicações acerca do tema, dadas pela Professora Supervisora de Ensino e membro do Conselho, Cecília Ângela Ribeiro dos Santos, entendeu que há necessidade da mudança dos Secretários Escolares anteriormente nomeados, não só para a Rede Municipal de Ensino, mas sim para o Sistema Municipal de Ensino de Macaé, haja vista as certificações que necessitam de conferências realizadas pela Coordenadoria de Legislação e Normas e Supervisão de Ensino, como por exemplo, a Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (EMART).



Em relação à EMART, o CME opta por desconsiderar a Deliberação CME nº 03, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Macaé, edição 1120, ano V, de 31 de dezembro de 2024, validando até a presente data os documentos que foram assinados pelas servidoras nele elencadas, procedimento que também deve se fazer presente pelas assinaturas em certificações realizadas com base nas Portarias que legislaram sobre o tema.

Para concluir o Conselho Municipal de Educação **SUGERE** que a Coordenadoria de Legislação e Normas e Supervisão de Ensino envie ao Secretário Municipal de Educação Minuta de Portaria com a indicação das novas Secretárias Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Macaé, sendo todas elas habilitadas para o cargo por serem pedagogas: 1. Márcia de Paula Pinto Nogueira - Matrícula 22.271; 2. Ellen Meneguiti da Andrade - Matrícula 43.269; 3. Ângela Ribeiro de Jesus da Costa - Matrícula 28.738; 4. Rita de Cássia Silva - Matrícula 28.511; 5. Amanda Ferreira Alves Ramos - Matrícula 42.172; e 6. Yvonne Bacellar dos Santos Pereira - Matrícula 6.436.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Bianca Kersbaumer Nogueira – Representação Governamental
Cecília Ângela Ribeiro dos Santos – Representação Governamental
Dulce Helena Nascimento Francisco – Representação não governamental
Emerson Peçanha Maia – Representação não governamental
Fernando Carlos Rosa Fernandes – Representação não governamental
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero – Representação Governamental
Ivanildo Lúcio do Amaral Drumond – Representação governamental
José Carlos Moreira França – Representação governamental
Lívia Xavier Alcântara dos Santos – Representação Governamental

Macaé, 05 de agosto de 2025

Emerson Peçanha Maia – Vice-Presidente do CME

,

,